



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 1791939

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, preditiva e corretiva do sistema de geração de energia de emergência, existente no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, situado à Rua Acre, nº 80, e do gerador de energia do semirreboque da Justiça Itinerante, com cobertura parcial de peças, materiais e serviços.

1.1.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1.2.1. Serão desenvolvidos serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, bem como de assistência técnica, no sistema de geração de energia de emergência, observada a periodicidade mínima prevista e/ou sempre que ocorram fatos que determinem a intervenção. Também estará contida na contratação o serviço de fornecimento de combustível e limpeza periódica anual dos reservatórios.

Item	Descrição	Qtd.
1	Serviços de Manutenção Preventiva, Preditiva e Corretiva do Sistema de Geração de Energia de Emergência e do Gerador de Energia do Semirreboque da Justiça Itinerante, com cobertura parcial de peças, materiais e serviços. SIASG: 2356	12 Meses
2	Serviços de fornecimento, entrega e abastecimento de combustível óleo diesel S500 para o grupo gerador pertencente ao TRF2, localizados no Rio de Janeiro, na forma de atendimento de chamados. Na prestação do serviço deverão ser observadas as recomendações do CBMERJ contidas na Nota Técnica NT no 3-03:2019 (NT 3-03). O valor do combustível/litro, deverá seguir a seguinte regra: custo médio do produto no Município do Rio de Janeiro + custo operacional da CONTRATADA/litro, a ser informado na planilha de formação de preços. O custo médio deverá ser o valor informado pela ANP, para o Município do Rio de Janeiro, na data da compra, obtido através do site: https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos . SIASG: 016993	600 Litros
3	Limpeza de 02 (dois) reservatórios de diesel, tipo aéreo, com capacidade para 650 (seiscentos e cinquenta) litros cada, e 01 (um) reservatório instalado sob a base do gerador do semirreboque da Justiça Itinerante com remoção e descarte do diesel residual. SIASG: 2941	1

1.1.2.2. Estas intervenções terão o carácter preventivo e serão executadas pela contratada por meio de serviços caracterizados como verificações, inspeções, exames, medições, limpezas, testes, reapertos, fixações, recolocações, substituições, drenagem etc.

1.1.2.3. A finalidade básica destes serviços será a de prevenir os desgastes ou os defeitos apresentados, e de manter o sistema de geração de energia de emergência em perfeito estado de conservação, de modo que o mesmo esteja sempre pronto para assumir as cargas emergenciais (do barramento de emergência da SE principal) automaticamente, sem nenhuma intervenção. Caso seja detectada qualquer falha em seu funcionamento a contratada será contatada para efetuar a sua imediata correção.

1.1.2.4. Desta forma, toda verificação que vise a manter o sistema de geração de energia de emergência em perfeito estado de conservação e funcionamento deverá ser desenvolvida sempre que necessário, mesmo que não conste neste documento, pois este é uma síntese dos serviços a serem realizados.

1.1.2.5. Os materiais empregados nos serviços de manutenção preventiva devem ter suas especificações rigorosamente iguais às existentes nas instalações originais do projeto.

1.1.2.6. Todas as intervenções gerarão relatórios conclusivos e minuciosos, os quais serão examinados pela equipe técnica da Seção de Manutenção Elétrica Predial do TRF.

1.1.2.7. Os resíduos e efluentes oleosos serão acondicionados para encaminhamento à destinação final.

1.1.2.8. A contratada deverá fornecer todas as informações necessárias para a elaboração do Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR, de acordo com a resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Rio de Janeiro, RESOLUÇÃO CONEMA n.º 79, de 07 de março de 2018.

1.1.2.9. Após o recolhimento e remoção dos resíduos, a contratada deverá fornecer ao TRF2 o Certificado de Destinação Final – CDF conforme RESOLUÇÃO CONEMA n.º 79, de 07 de março de 2018.

1.1.2.10. A Contratada deverá realizar, quando solicitado pela fiscalização, a simulação de falta de energia da concessionária, desligando a alimentação do barramento principal do QGBT da SE principal, de modo que a USCA perceba a falta de energia e realize a partida automática dos GMGs.

1.1.2.11. A Contratada, por ocasião das visitas mensais, também deverá executar uma partida dos GMSs no modo manual.

ROTINAS BÁSICAS:

1.1.2.12. Manutenção Preventiva e Preditiva:

1.1.2.12.1. A rotina preventiva será realizada conforme plano de manutenção anexo.

1.1.2.13. Manutenção Corretiva:

1.1.2.13.1. A empresa contratada deverá atender, no prazo máximo de 4 (quatro) horas, a qualquer chamado técnico efetuado pelo setor competente do TRF, sendo os contatos efetuados através de telefones específicos a serem informados pela Contratada, sem qualquer ônus para o Contratante.

1.1.2.14. Assistência Técnica:

1.1.2.14.1. A contratada prestará atendimento de assessoria técnica, objetivando dirimir dúvidas sobre o funcionamento, manutenção, operação (elaboração de rotinas de operação, por exemplo) e outros assuntos relacionados aos equipamentos indicados neste Termo de Referência.

1.1.2.14.2. Este serviço de assessoria implicará, sempre que necessário, a critério do contratante, em deslocamento específico de técnico (s), em dias úteis, feriados, e/ou finais de semana, ao local de instalação/funcionamento dos equipamentos, além dos previstos neste contrato, sem qualquer ônus para o contratante.

1.1.2.15. Relação de Cobertura de Materiais/Peças

1.1.2.15.1. A relação taxativa de materiais/peças que serão cobertos pelo presente contrato e, que serão, portanto, fornecidos pela contratada sem custos é a discriminada a seguir:

1.1.2.15.1.1. Sinaleiros, lâmpadas, terminais, conectores, abraçadeiras, relés, mangotes, amortecedores de vibração, mangueiras, correias, óleo lubrificante, graxa para rolamento da tampa traseira do alternador, filtro do óleo lubrificante, aditivo para radiador, sensores de temperatura, sensores de pressão do óleo, válvula de ventilação fechada do cárter, filtro do sistema de refrigeração, filtro principal do combustível, elemento do

filtro primário de admissão de ar do gerador, elemento do filtro anticorrosivo, elemento do bypass, cartucho de segurança, líquido refrigerador, automático do motor de arranque, tampa do tanque de expansão, termostatos;

1.1.2.15.1.2. Instrumentos de leitura do motor, a saber: pressão do óleo, temperatura da água e horímetro;

1.1.2.15.1.3. Instrumentos de leitura de grandezas elétricas, a saber: voltímetro e frequencímetro;

1.1.2.15.1.4. Chaves seletoras, terminais, cabos de bateria, central autônoma de emergência, fusíveis, diodos, placas retificadoras, carregador de baterias, varistores e regulador de tensão;

1.1.2.16. Relação de Materiais/Peças de Planilha não cobertas:

1.1.2.16.1. Orçamentos para materiais/peças não elencados no contrato, mas essenciais ao funcionamento dos geradores:

1.1.2.16.1.1. Caso seja necessária para a execução dos serviços no escopo do Termo de Referência a aquisição de itens que não estejam cobertos ou discriminados na Planilha de Materiais, a Contratada deverá, quando solicitada pelo Contratante, fornecer 03 (três) pré-orçamentos do material solicitado.

1.1.2.16.1.2. O Contratante, a seu critério, poderá adquirir o produto ao custo equivalente do menor preço disponível nos pré-orçamentos, não sendo onerado em quaisquer valores adicionais relativos ao frete, impostos ou qualquer outro custo indireto;

1.1.2.16.1.3. O setor competente do Tribunal realizará pesquisas de mercado para o material a ser solicitado. Caso haja divergências entre as propostas, a contratada deverá reapresentar os pré-orçamentos, de forma que o menor valor não esteja divergente com a pesquisa realizada pelo Tribunal.

1.1.2.16.1.4. O Contratante se reserva ao direito de adquirir o material com terceiros, na hipótese de não ser verificada vantajosidade para a aquisição do mesmo com a Contratada;

1.1.2.16.1.5. A Contratada deverá apresentar os três pré-orçamentos dos materiais referidos no item anterior num prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação dos mesmos pelo Contratante;

1.1.2.16.1.6. O critério de medição e pagamentos dos materiais será mensal. A cada mês, o Contratante pagará o valor correspondente aos materiais efetivamente fornecidos durante o mês de referência anterior. A Contratada deverá emitir relatório mensal dos materiais utilizados para controle e acompanhamento por parte dos gestores do Contrato;

1.1.2.16.1.7. Os itens fornecidos pela Contratada que não obedecerem estritamente às especificações de fabricantes, marcas e modelos constantes na Planilha de Materiais, deverão ter especificações e funções equivalentes, sendo a análise dos itens sujeitas à aprovação por parte dos responsáveis pela gestão do contrato;

1.1.2.17. Datas iniciais das verificações e substituições:

1.1.2.17.1. Todas as verificações, intervenções e substituições, independentes de sua frequência, serão realizadas no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, contando-se a partir daí o prazo da periodicidade das intervenções/inspeções/substituições, conforme definido no Plano de Manutenção (Rotinas Básicas).

1.1.3. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

1.1.3.1. O sistema de geração de energia de emergência do TRF2 é composto basicamente por:

1.1.3.1.1. 2 (dois) Grupos Geradores em stand-by com potência de 440 kVA cada um, da marca Maquigeral do tipo automático. Cada grupo gerador sob o comando da USCA gera a energia de emergência e, por sua vez, é composto de um motor, um alternador e uma excitatriz, com controle de velocidade eletrônico e bateria de partida.

1.1.3.1.2. 2 (dois) Unidades Supervisoras de Corrente Alternada (USCAs): Supervisionam local (USCAGEN II – da Maquigeral, adaptada) e remotamente (RGK60 – da Lovato) os grupos motor-geradores no que diz respeito aos seus dispositivos de proteção e condições de funcionamento, permitindo a partida e a parada dos mesmos.

1.1.3.1.3. 2 (dois) Quadros de Transferência Automática (QTA's): São compostos por 2 (dois) disjuntores motorizados da marca WEG de 1250 A, com intertravamento elétrico e mecânico.

Características Técnicas do Sistema:

1.1.3.1.4. Sistema de Energia

- 1.1.3.1.4.1. Tensão Nominal: 220 Vca
- 1.1.3.1.4.2. Corrente Nominal: 1150 A
- 1.1.3.1.4.3. Potência Nominal: 440 kVA
- 1.1.3.1.4.4. Tensão de comando: 24 Vcc

1.1.3.1.5. Retificador para Bateria de Partida

- 1.1.3.1.5.1. Tensão Nominal de entrada : 220 Vca
- 1.1.3.1.5.2. Tensão Nominal de saída: 24 Vcc
- 1.1.3.1.5.3. Corrente Nominal: 5 A

Descrição do Grupo Motor-Gerador (GMG) Maquigeral:

1.1.3.1.6. Gerador

- 1.1.3.1.6.1. Fabricante/Modelo: WEG / GTA;
- 1.1.3.1.6.1.1. Excitação: Brushless;
- 1.1.3.1.6.1.2. Mancais: 01 (single-bearing);
- 1.1.3.1.6.1.3. Nº pólos / fases: 4 pólos / 3 fases;
- 1.1.3.1.6.1.4. Proteção Mecânica: IP-21 ABNT;
- 1.1.3.1.6.1.5. Refrigeração: autoventilado; ventilador montado no eixo;
- 1.1.3.1.6.1.6. Classe de Isolação / Elevação de temperatura: CLASSE H;
- 1.1.3.1.6.1.7. Tensão disponível: 220/127V;
- 1.1.3.1.6.1.8. Fator de potência: 0,8 indutivo;
- 1.1.3.1.6.1.9. Acoplamento / Montagem: Discos flexíveis / Sobre coxins;
- 1.1.3.1.6.1.10. Enrolamento Amortecedor;
- 1.1.3.1.6.1.11. Regulador eletrônico de tensão com resposta inferior a 0,5 s;
- 1.1.3.1.6.1.12. Regulagem de tensão: $\pm 1\%$;
- 1.1.3.1.6.1.13. Enrolamento auxiliar para partida de motores;
- 1.1.3.1.6.1.14. Distorção harmônica total em vazio inferior a 5%;
- 1.1.3.1.6.1.15. Enrolamento do estator com passo encurtado em 2/3;
- 1.1.3.1.6.1.16. Corrente de curto-circuito $2,5 \times I_n$ durante 10 s.

1.1.3.1.7. Motor Diesel

- 1.1.3.1.7.1. Fabricante: SCANIA;
- 1.1.3.1.7.2. Modelo: DSC11;
- 1.1.3.1.7.3. Ciclo: 04 tempos;
- 1.1.3.1.7.4. Nº Cilindros/cilindrada: 06 em linha/11 litros;
- 1.1.3.1.7.5. Partida elétrica: Motor de arranque 24Vcc;
- 1.1.3.1.7.6. Rotação: Anti-horário (Visto de trás), Horário (Visto de frente);
- 1.1.3.1.7.7. Regulador de Velocidade: Eletrônico (Governors América Corp.);
- 1.1.3.1.7.8. Alternador de carga bateria: 24Vcc;
- 1.1.3.1.7.9. Lubrificação: forçada por engrenagem/filtro centrífugo lavável;
- 1.1.3.1.7.10. Arrefecimento: por radiador com ventilador no eixo (circulação interna de água);
- 1.1.3.1.7.11. Combustível: óleo diesel;
- 1.1.3.1.7.12. Potência Fonte Auxiliar em Regime Stand-by / Contínuo / Prime: 1800rpm (60Hz)..520 / 461 / 425CV;
- 1.1.3.1.7.13. Consumo de óleo diesel: 0,179l/CV.h;
- 1.1.3.1.7.14. Proteções: alta temperatura de água, baixa pressão de óleo e sobrevelocidade;
- 1.1.3.1.7.15. Nível de ruído: 105dB(A) a 1m.

1.1.3.1.8. Descrição da USCA RGK60 – da Lovato

- 1.1.3.1.8.1. A USCA é um módulo de automatismo comercial compatível com equipamentos que possuam o pólo negativo da bateria aterrado. Este módulo possui na parte frontal, um painel composto de um display de cristal líquido com 40 colunas por 2 linhas e um teclado alfanumérico. Este painel serve de interface entre o

operador local e a USCA. No display são mostradas informações em uma interface amigável, que permite uma fácil interação com o operador. As informações mostradas auxiliam a verificar o correto funcionamento do sistema. O teclado permite que o operador forneça informações e comandos à USCA.

1.1.3.1.8.2. O software usado para monitoramento e operação por computador remoto é o RGK SW 20 - Versão: 1.2, da Lovato.

1.1.3.1.8.3. Comunicação Serial

1.1.3.1.8.4. A USCA possui porta de saída padrão RS-485 para interligação a um computador local, com conversão para RS-232.

1.1.3.1.8.5. Regulador De Velocidade – RVE

1.1.3.1.8.6. O regulador eletrônico de velocidade é do tipo ESD2100 Series da marca Governors America Corp, que utiliza o atuador elétrico 225 Series de mesma marca.

1.1.3.1.9. Descrição do Semirreboque da Justiça Itinerante

1.1.3.1.9.1. O gerador de energia do Semirreboque da Justiça Itinerante é composto por 01 (um) gerador modelo P56-1, marca FGWILSON.

1.1.3.1.9.2. Tensão: 220/127V;

1.1.3.1.9.3. Frequência: 60 Hz;

1.1.3.1.9.4. Potência: 50,0 kVA / 40,0 kW

1.1.3.1.9.5. Fabricante e Modelo do motor: Perkins 1103A-33TG1;

1.1.3.1.9.6. Fabricante e Modelo do alternador: WEG GTA 201 AE20;

1.1.3.1.9.7. Painel de controle: PowerWizard 1.1;

1.1.4. FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1.1.4.1. Os serviços serão realizados de modo a não interferir no desenvolvimento das atividades cotidianas deste Tribunal. Os serviços que produzam ruídos ou odores fortes deverão ser executados fora do horário de expediente do TRF2.

1.1.4.2. A CONTRATADA deverá garantir que a mão de obra empregada na execução dos serviços será de primeira qualidade conduzindo a um ótimo resultado, acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de fabricação compatíveis com as melhores práticas modernas aplicáveis a cada caso.

1.1.4.3. A CONTRATADA deverá garantir que todos os materiais, equipamentos, componentes e acessórios sejam novos, de alto grau de qualidade, em conformidade com os padrões normativos nacionais e internacionais aplicáveis, e que entrarão em operação em plenas condições de funcionamento.

1.1.4.4. A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparados e substituídos, à sua própria custa, todos os serviços e equipamentos ou componentes de sistemas que acusarem defeitos ou quaisquer anormalidades no funcionamento durante o período de garantia.

1.2. PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA

1.2.1. O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura pelo contratante, podendo ser prorrogado, a critério do contratante, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133 /2021.

1.3. PRAZO DE GARANTIA

1.3.1. Para o serviço executado, que deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados da data do atesto do Documento Fiscal discriminativo dos serviços prestados;

1.3.2. Para as peças substituídas, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data do atesto do Documento Fiscal discriminativo dos serviços prestados;

1.3.3. Entende-se por garantia, in casu, o compromisso e a responsabilidade da Contratada de efetuar os ajustes que se fizerem necessários nos serviços, sem ônus para o Contratante.

1.4. CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA

1.4.1. A garantia incluirá, conforme o caso, a cobertura para:

1.4.1.1. Defeitos de fabricação ou execução dos serviços, que impeçam o seu funcionamento de acordo com as condições especificadas no projeto e no termo de contrato.

1.4.1.2. A substituição ou reparo de peças, componentes e partes que apresentem falhas ou danos durante o

período de garantia.

1.4.1.3. Atendimento técnico especializado, quando necessário, para assegurar o pleno funcionamento dos serviços contratados.

1.4.2. Durante o período de garantia, a Contratada será responsável por corrigir, às suas próprias expensas, falha ou defeito identificado no serviço prestado ou material fornecido, sem ônus para o Contratante. Excluir-se-á, todavia, danos ou defeitos decorrentes do desgaste de uso anormal e influências externas de terceiros não imputáveis à contratada.

1.5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS – REGRAS

1.5.1. Não se aplica.

1.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.6.1. Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, comprovando a habilitação da licitante na ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, e o seu atual quadro de responsáveis técnicos;

1.6.2. Capacitação Técnico-operacional: Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica, que comprove que a licitante executou serviços de manutenção em grupo gerador com potência igual ou superior a 220 kVA.

1.6.3. Capacitação Técnico-profissional - comprovação de que possui em seu corpo técnico, 01 (um) profissional de nível superior, na área de Engenharia Elétrica, modalidade Eletrotécnica, que será o detentor da Anotação de Responsabilidade Técnica por todos os serviços a serem desenvolvidos;

1.6.3.1. O responsável técnico acima elencado deverá pertencer ao quadro da empresa, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio do contrato/estatuto social, o administrador ou diretor, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante e o profissional detentor de declaração de contratação futura emitida pela licitante, acompanhada de sua anuência.

1.7. VISTORIA

1.7.1. A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, acompanhada por servidor designado para esse fim, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

1.7.2. As visitas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira, das 12h às 17h, devendo ser previamente agendadas pelos telefones (21) 2282-8233 e (21) 2282-7752 ou pelo e-mail semaut@trf2.jus.br.

1.7.3. Tendo em vista a faculdade de realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições dos equipamentos ou eventuais dificuldades existentes, como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

1.7.4. Esta vistoria é considerada suficiente para que a licitante conheça todos os aspectos pertinentes aos serviços a serem executados, incluindo aspectos arquitetônicos do local, condições de carga e descarga, dificuldades técnicas, bem como a confirmação de medidas.

1.8. METAS FÍSICAS

1.8.1. Assegurar a continuidade e a confiabilidade do fornecimento de energia em situações de contingência, reduzindo a probabilidade de falhas por meio da manutenção preventiva, preditiva e corretiva, e garantindo a prontidão operacional dos equipamentos.

1.8.2. Manter a disponibilidade e a qualidade do combustível, com abastecimento regular e limpeza dos reservatórios, reduzindo riscos de contaminação, entupimentos e perdas de desempenho, preservando o funcionamento adequado do sistema de geração.

1.8.3. Aumentar a vida útil e o desempenho dos equipamentos, com inspeções periódicas, ajustes e correções preventivas que evitem desgaste prematuro e falhas repetitivas.

1.8.4. Os benefícios almejados residem em contribuir para a prática de ações que visem o desenvolvimento sustentável, no qual o crescimento da economia e a geração de riquezas estejam integrados à preservação do meio ambiente, bem como ao manejo adequado dos recursos naturais, assim como o direito dos indivíduos à cidadania, acesso à justiça e a qualidade de vida.

1.9. LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO

1.9.1. Os serviços serão executados nas instalações do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, situadas na Rua Acre, nº 80 – Centro e Rua Equador, nº 613 – Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ.

1.10. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO

1.10.1. Não se aplica.

1.11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.11.1. Nos trabalhos desenvolvidos nas dependências deste Tribunal, assegurar a integridade física, isenta de riscos, das instalações e equipamentos já existentes ou executados na edificação, providenciando, onde necessário, a embalagem dos mesmos. Ao final dos serviços a contratada deverá entregar os locais onde se desenvolveram os serviços devidamente limpos e recuperados.

1.11.2. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os serviços ou materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções. Refazer todo e qualquer serviço não aprovado pelo Contratante, sem qualquer ônus para o Contratante.

1.11.3. Permitir o livre exercício da fiscalização credenciada pelo Tribunal. O exercício da fiscalização pelo Tribunal Regional Federal não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada.

1.11.4. Facilitar a inspeção dos materiais e serviços por parte da fiscalização, facultando a esta o acesso aos depósitos ou qualquer outra dependência que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do contrato.

1.11.5. Arcar com todas as despesas decorrentes de eventual execução dos trabalhos, quer com insumos, quer com mão de obra, inclusive em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados), inclusive com iluminação, instalações e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados, bem como todos os testes e inspeções técnicas necessárias à aceitação e recebimento dos mesmos;

1.11.6. Responsabilizar-se pelo transporte horizontal e vertical dos materiais, equipamentos, ferramentas e funcionários necessários à execução dos serviços.

1.11.7. Fornecer toda mão-de-obra necessária à execução dos serviços, com experiência comprovada e devidamente capacitada;

1.11.8. Responsabilizar-se por quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, decorrentes da execução deste Contrato, de sua responsabilidade ou de seus prepostos, que sobrevenham em prejuízo do Contratante ou de terceiros, reparando, ou quando isto for impossível, indenizando, sem quaisquer ônus para o Tribunal.

1.11.9. Oferecer na execução dos trabalhos a plena proteção contra riscos de acidentes (incluindo EPI's convencionais e demais materiais de segurança necessários), ao seu próprio pessoal e a terceiros, independente de transferência daqueles riscos às companhias ou institutos seguradores;

1.11.10. Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho (tendo como referência as normas regulamentadoras do Ministério do trabalho), e diligenciar para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), adequados a todo e qualquer tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido;

1.11.11. Zelar pela higiene e segurança do seu depósito, banheiro e vestiário, devendo evitar o acúmulo de materiais combustíveis e inflamáveis. A área destinada ao depósito e acúmulo de materiais a serem descartados deverá permanecer limpa e arrumada ao longo da execução dos serviços, assim como o banheiro e vestiário utilizados pela mesma;

1.11.12. Providenciar junto ao CREA/RJ, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), recolhendo a respectiva taxa. O responsável técnico constante da referida ART deverá acompanhar os serviços na medida necessária à garantia da qualidade e ao cumprimento do prazo contratual;

1.11.12.1. A Anotação de Responsabilidade Técnica mencionada no item anterior deverá ser apresentada em, no máximo, 07 (sete) dias após assinatura do Contrato, sem a qual a empresa não poderá iniciar a execução dos serviços.

1.12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1.12.1. Fornecer todas as informações necessárias para a execução do serviço.

1.12.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos representantes da contratada, devidamente uniformizados e identificados, às dependências do contratante.

1.12.3. Efetuar os pagamentos à contratada com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo.

1.13. CÓDIGO SIASG

Códigos 2356, 2941 e 016993.

1.14. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Não se aplica.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação visa assegurar a continuidade e a confiabilidade do sistema de geração de energia de emergência do TRF2 (geradores instalados na Rua Acre nº 80), e do gerador do semirreboque da Justiça Itinerante, indispensáveis ao atendimento de cargas essenciais e à realização de eventos externos.

2.2. O sistema de geração de energia de emergência entra automaticamente, em caso de falta de energia da concessionária, mantendo o prédio iluminado bem como outras cargas essenciais, colaborando com a integridade e segurança da edificação e das pessoas presentes.

2.3. O gerador de energia do semirreboque da justiça itinerante é essencial para fornecimento de energia elétrica durante os eventos em locais remotos e com baixa infraestrutura local.

2.4. Verificou-se, no âmbito do Contrato nº 53/2025, que a execução dos serviços não vem sendo atendida a contento, com atrasos no início das rotinas de manutenção, necessidade de intimações formais e registro de inexecução parcial do objeto, motivo pelo qual não será prorrogado o ajuste firmado com a empresa Manutesp.

2.5. Diante desse histórico, faz-se necessária a presente contratação, para evitar/ mitigar riscos à continuidade do fornecimento de energia em situações de contingência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Solução Escolhida

Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, preditiva e corretiva dos geradores de energia.

3.2. O detalhamento, as especificações e os quantitativos, encontram-se dispostos no item 1.1 deste Termo de Referência.

DO CICLO DE VIDA

3.3. A solução foi definida considerando seu ciclo de vida como um todo, a partir da análise geral realizada nos estudos preliminares, onde foram identificados os requisitos inerentes à forma de execução do serviço, validade dos materiais envolvidos, quantitativos necessários e as especificações técnicas com vistas à consecução do objeto proposto.

3.3.1. Foram observadas as seguintes etapas do ciclo de vida do serviço: Contratação, Preparação, Execução do Serviço, Fiscalização e Conclusão e Aceitação do Serviço

Contratação:

3.4. Será efetuada por meio de pregão eletrônico, uma vez que a solução apontada é tecnicamente viável, e em virtude da existência de empresas no mercado que viabilizam o certame.

Preparação:

3.5. A empresa deverá designar formalmente o preposto, com capacidade gerencial para tomada de decisões relativas ao contrato, informando o nome e telefone de contato.

3.6. A empresa deverá apresentar a relação dos funcionários que irão executar os serviços no prédio, indicando nome e nº de carteira de identidade, para que seja autorizado seu acesso ao prédio junto ao Setor de segurança.

3.7. Será definido, junto ao setor responsável pelo contrato, local para guarda de materiais, equipamentos e ferramentas, bem como local e horário para carga e descarga de materiais.

3.8. A firma deverá apresentar listagem de ferramentas e equipamentos de sua propriedade, que será

entregue ao setor de segurança ao dar entrada no Tribunal, para posterior conferência na saída da firma. Não será permitida a utilização de ferramentas, equipamentos e materiais de limpeza do Tribunal, salvo quando houver autorização do Diretor competente.

3.9. Não há necessidade de instalações e montagens especiais visto que o prédio do TRF2 possui depósitos e vestiários disponíveis.

Execução do Serviço:

3.10. A contratada deverá executar os serviços de acordo com as especificações técnicas descritas no item 1.1 deste Termo, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, pormenorizadas nos tópicos “Habilitação Técnica” e “Obrigações da Contratada”.

3.11. A contratada deverá garantir que a mão de obra empregada na execução dos serviços será de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo resultado, acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas modernas aplicáveis a cada caso.

3.12. Os serviços serão realizados preferencialmente no período diurno das 6h às 17h. Nesse intervalo de tempo, a partir das 11h, os serviços que produzam ruídos ou odores fortes, que prejudiquem o desenvolvimento das atividades cotidianas deste Tribunal não poderão ser executados, devendo ter a sua execução planejada para o intervalo de tempo compreendido entre 06h e 11h.

3.13. A contratada deverá garantir que todos os materiais, equipamentos, componentes e acessórios utilizados para a execução do serviço sejam novos e de alto grau de qualidade (inclusive os serviços), em conformidade com os padrões normativos nacionais e internacionais aplicáveis.

3.14. As áreas de trabalho, bem como, o depósito e o vestiário disponibilizados para a empresa, deverão ser mantidos limpos durante toda a execução dos serviços.

Fiscalização

3.15. O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do serviço conforme descrito no item 6 deste Termo.

Conclusão e Aceitação do Serviço:

3.16. Ao término dos serviços deverá ser procedida a limpeza final dos ambientes com a remoção cuidadosa de todas as manchas com produtos e técnicas apropriadas, dispensando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos revestimentos, vidros e pedras. Os custos referentes às operações de limpeza dos ambientes deverão estar contemplados nos valores apresentados para a execução dos respectivos serviços.

3.17. Concluído o serviço, a Contratada deverá providenciar a remoção de quaisquer entulhos e/ou detritos acumulados no local.

3.18. O eventual descarte de detritos e/ou entulhos deverá ser efetuado de acordo com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

3.19. A aceitação dos serviços se dará após a conferência final do gestor ou comissão gestora do contrato, assegurando que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos e que quaisquer responsabilidades ou obrigações remanescentes foram adequadamente executadas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1. O serviço deverá ser executado de acordo com as especificações técnicas descritas no item 1.1 deste Termo, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, pormenorizadas nos tópicos “Habilitação Técnica” e “Obrigações da Contratada”.

4.1.2. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade do serviço prestado.

4.1.3. A empresa deverá prestar os serviços objeto do presente Termo dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo Contratante, com a observância às recomendações aceitas pelas boas técnicas, normas e legislação, assim como, observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.

4.1.4. A contratada deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, segurança e acessibilidade dos serviços elencados neste Termo de Referência.

4.1.5. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos de segurança necessários para a adequada

execução de serviços, conforme o art. 6º, inciso IV, da IN SLTI MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010 e a Portaria MTb nº 2175, de 28 de julho de 2022, que regulamenta a NR 06 sobre equipamentos de proteção individual.

4.1.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Buscando atender aos requisitos de sustentabilidade estabelecidos para as compras públicas sustentáveis a Contratada deverá:

4.2.1. Todos os elementos discriminados no Termo de Referência, no que tange à composição, execução, instalação e ao armazenamento de suas respectivas embalagens, devem ser, no que couber, condizentes com as disposições estabelecidas no artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010.

4.2.2. A contratada deverá optar preferencialmente pela utilização de materiais sustentáveis (materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos) na execução da solução contratada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.2.3. Deve ser evitada a utilização de máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.

4.2.4. A contratada deverá adotar práticas que minimizem a geração de resíduos e consumo de energia, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.2.5. Observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades, respeitando a Logística Reversa de Resíduos Sólidos determinada na Lei Nº 12.305/2010.

4.2.6. A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar ao TRF2 em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas ao produto objeto do presente Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1. Assegurar a continuidade e a confiabilidade do fornecimento de energia em situações de contingência, reduzindo a probabilidade de falhas por meio da manutenção preventiva, preditiva e corretiva e garantindo a prontidão operacional dos equipamentos.

5.2. Manter a disponibilidade e a qualidade do combustível, com abastecimento regular e limpeza dos reservatórios, reduzindo riscos de contaminação, entupimentos e perdas de desempenho, preservando o funcionamento adequado do sistema de geração.

5.3. Aumentar a vida útil e o desempenho dos equipamentos, com inspeções periódicas, ajustes e correções preventivas que evitem desgaste prematuro e falhas repetitivas.

5.4. Os benefícios almejados residem em contribuir para a prática de ações que visem o desenvolvimento sustentável, no qual o crescimento da economia e a geração de riquezas estejam integrados à preservação do meio ambiente e ao manejo adequado dos recursos naturais, assim como o direito dos indivíduos à cidadania, acesso à justiça e a qualidade de vida.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório. São atribuições da Fiscalização:

6.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

6.2. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

6.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.4. Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas;

6.5. Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento;

6.6. A fiscalização técnica do contrato avaliará a entrega dos materiais/execução dos serviços para evitar que a CONTRATADA deixe de produzir os resultados, deixe de executar, ou execute com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixe de utilizar matérias e recursos humanos exigidos para a execução

do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

6.7. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições de pagamento encontram-se detalhadas no título DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Edital ou Aviso de Dispensa/Inexigibilidade.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Critério de seleção do fornecedor: Menor preço.

Modalidade: constará no Edital ou Aviso da Dispensa/Inexigibilidade.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado da contratação constará de Anexo ao edital ou Aviso de Dispensa/Inexigibilidade.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constante no ID 121032026000258 da PO 2026.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1. A fiscalização do contrato acompanhará o desempenho da contratada com base nas obrigações e forma de execução, descritas neste Termo. O pagamento será proporcional ao atendimento das metas estabelecidas no INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR, o qual define objetivamente níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e as respectivas adequações de pagamento.

11.2. O não atendimento do IMR e a consequente redução do valor a ser faturado não inibe a aplicação das demais penalidades previstas no Edital e anexos.

11.3. Ocorrerá, ainda, a retenção ou glosa no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando esta não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas. A aplicação do percentual de redução do valor a ser faturado por não atendimento do IMR obedecerá às tabelas 1 e 2, abaixo.

Tabela 01	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% sobre o valor prestado na medição mensal
2	1,0% sobre o valor prestado na medição mensal
3	1,5% sobre o valor prestado na medição mensal
4	2,0% sobre o valor prestado na medição mensal
5	3,0% sobre o valor prestado na medição mensal

Tabela 02		
Item	Descrição	Grau
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do serviço;	4
3	Manter funcionário sem qualificação para execução dos serviços;	3
4	Deixar de acusar o recebimento de mensagens eletrônicas do gestor do contrato no prazo máximo de 24hs, a partir do envio da mesma;	4

5	Recusar-se a executar serviço constante no objeto contratual, determinado pela fiscalização;	1
6	Retirar funcionários durante a execução do serviço, sem a anuência prévia do contratante;	3
7	Subdimensionar a proporção adequada de pessoal, causando transtornos ao Tribunal devido à demora na execução de seus serviços;	3
8	Providenciar equipe de trabalho, sem estar devidamente uniformizada e com EPI's necessários.	4
9	Deixar de Informar por escrito a relação dos responsáveis pelo contrato e seus telefones de contato possibilitando a solução de ocorrências previstas e imprevistas.	2
10	Deixar de fornecer materiais, ferramentas e equipamentos em conformidade com as cláusulas contratuais, e em quantidade suficiente para a execução do serviço dentro do prazo contratual	2
11	Negar a refazer serviço não aprovado pelo(a) Gestor(a) do contrato.	3
12	Deixar de realizar os serviços no prazo contratual, sem justificativa prévia	5

12. ANÁLISE DE RISCOS:

12.1. Vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

Risco 01	Risco:	Atraso ou fracasso no processo licitatório	
	Probabilidade:	Médio	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Descontinuidade do serviço	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Setor responsável pelo serviço
	2	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Setor responsável pelo serviço
	3	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.	Setor responsável pelo serviço
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Alocação integral do setor responsável pelo serviço na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Direção Secretaria
	2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.	Administração TRF

Risco 02	Risco:	Especificação Insuficiente para os serviços
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto

	Dano 1:	Serviços sendo prestados de forma que não abrange todas as necessidades institucionais.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares históricas.	Setor responsável pelo serviço
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.	Equipe de Fiscalização

(Se considerarmos o que consta no item 12.1, que menciona que não estão inclusos riscos voltados à gestão e à execução do contrato, acredito que seria o caso de removermos o risco 3)

Risco 03	Risco:	Serviço prestado de forma insatisfatória e/ou deficiente	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Demanda não atendida e risco de falta de energia.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Realizar reunião inicial com o preposto da contratada, para fins de alinhamento das expectativas, objetivando garantir a qualidade da execução do contrato e seus resultados	Equipe de Fiscalização
	2	Alinhar com a empresa as rotinas da fiscalização técnica e administrativa	Equipe de Fiscalização
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Notificar tempestiva e reiteradamente a empresa contratada para regularização das pendências apontadas	Equipe de Fiscalização
	2	Aplicação de penalidades caso os vícios não sejam sanados	Administração TRF

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA			
	MÉDIA			Risco 1 / Risco 3
	BAIXA			Risco 2

		BAIXA	MÉDIA	ALTA
	GRAVIDADE /IMPACTO			

13. ANEXOS:

Os anexos ao presente termo constarão no Edital ou Aviso de Dispensa/Inexigibilidade.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GUALBERTO RODRIGUES ALVES, Supervisor**, em 22/05/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1791939** e o código CRC **847D0531**.